



Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza  
Instituto de Geociências  
Diretoria Adjunta de Graduação

## EDITAL DE MONITORIA / 1º. semestre de 2023

O Diretor Adjunto de Graduação do Instituto de Geociências (IGEO), de acordo com o Edital do Programa de Monitoria de 2023, comunica aos alunos regularmente matriculados que estarão abertas no período de 23 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023. as inscrições para o Programa de Monitoria (Bolsistas e Voluntários) para o primeiro semestre letivo de 2023. As vagas relativas ao 2º. semestre de 2023 serão oferecidas em edital específico ao final do 1º. semestre, exceto nos casos de vagas anuais, assinalados neste Edital.

### 1- Das vagas:

As vagas apresentadas neste edital correspondem ao número de bolsas disponíveis.

As vagas para monitores voluntários serão definidas por cada departamento em função das demandas de cada disciplina/RCS.

As bolsas oferecidas estão assim distribuídas:

Depto.	Código	Disciplina/RCS (N-Noturno; D-Diurno)	Bolsas	Total de vagas
Geografia	IGG131	Cartografia Básica-D	1	19
	IGG118	Climatologia Geográfica-D	1	
	IGG112	Teoria da Geografia-D	1	
	IGG130	Geografia da População-D	1	
	IGG254	Cartografia Temática-D	2	
	IGG263	Geografia Rural-D	1	
	IGG264	Geografia Econômica-D	1	
	IGG253	Geomorfologia Geral-D	1	
	IGGX05	Estágio de Campo I-D	1	
	IGG125	Cartografia Básica-N	1	
	IGG124	Climatologia Geográfica-N	1	
	IGG123	Fund. de Biogeografia-N	1	
	IGGY05	Oficina Didática de Geografia Física-N	1	
	IGGY03	Oficina Didática de Geografia Humana-N	1	
	IGGX06	Trab. Campo de Geografia Regional-N	1	
	IGG256	Geoprocessamento-BCMT	1	
	IGG306	Laboratório de Geoprocessamento-BCMT	1	
IGG001	Geomorfologia Aplicada à Engenharia-Geol e Eng	1		

Depto.	Código	Disciplina	Bolsas	Total de vagas
Geologia	IGL116 IGLU09	GEOLOGIA GERAL** GEOLOGIA DE CAMPO I	2	16
	IGL 127 IGL101	MINERALOGIA* INTRODUÇÃO A MINERALOGIA	1	
	IGL233 IGL125	FUND. FÍSICA GEOC. II * FUND. FÍSICA GEOC. I	1	
	IGL 302 IGL 304	MINERALOGIA ÓPTICA* PETROLOGIA ÍGNEA	2	
	IGL 301 IGLU18	GEOLOGIA ESTRUTURAL II GEOLOGIA DE CAMPO III	1	
	IGLU18	GEOLOGIA DE CAMPO III	1	
	IGL351 IGL488	FOTOGEOLOGIA* GEOPROCESSAMENTO	2	
	IGL354	GEOL. ENGENHARIA I	1	
	IGL595	PEDOLOGIA APLICADO À GEOLOGIA	1	
	IGL592	HIDROGEOLOGIA*	1	
	IGL 402 IGLU19	PETROLOGIA METAMÓRFICA** GEOLOGIA DE CAMPO IV	2	
	IGLU17	GEOLOGIA DE CAMPO II*	1	

\* Bolsas Anuais

\*\* 1 bolsa anual e 1 semestral

Depto.	Código	Disciplina	Vagas	Total de vagas
Metereoro	IGT110	Introdução às Ciências Atmosféricas *	1	6
	IGT603	Poluição do Ar *	1	
	IGT006	Elementos de Oceanografia Física	1	
	IGT481	Métodos Estatísticos Apl Meteorologia II	1	
	IGT114	Observação Atmosférica	1	
	IGT479	Física das Nuvens e da Precipitação	1	

\* Bolsas Anuais

## 2- Das inscrições:

As inscrições serão realizadas nos horários e locais designados pelo departamento responsável pelas disciplinas/RCS no período de 23 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023.

## 3- Requisitos:

São requisitos para que o aluno se inscreva no Programa de Monitoria:

- 3.1- possuir grau igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina ou RCS a qual se candidata;
- 3.2- possuir CRA igual ou superior a 6,0 (seis);
- 3.3- não possuir sanção disciplinar;
- 3.4- possuir disponibilidade para o exercício das funções de monitor em horário diferente daquele em que esteja matriculado.

**Parágrafo Único.** Excepcionalmente poderão ser aceitas as inscrições de candidatos que não cumpram totalmente os requisitos 3.1 e 3.2, desde que não haja sanção disciplinar, nas seguintes condições:

- a) na ausência de candidatos que cumpram todos os requisitos, poderão ser admitidas as inscrições de alunos com CRA igual ou superior a 5,0 (cinco) e nota na disciplina ou RCS igual ou superior a 7,0 (sete);
- b) mesmo havendo inscrições de candidatos que cumpram todos os requisitos, poderão ser admitidas as inscrições de alunos com CRA igual ou superior a 5,0 (cinco) e nota na disciplina ou RCS igual ou superior a 8,0 (oito).

#### **4- Seleção:**

Os candidatos à monitoria serão selecionados por prova de conhecimento e aptidão e pelo rendimento acadêmico. A seleção será realizada pelo professor ou responsável pela disciplina/RCS no período de 06 a 17 de fevereiro de 2023.

**4.1-** O resultado da seleção será divulgado até o dia 27 de fevereiro de 2023.

**Parágrafo 1º-** As provas de conhecimento e aptidão serão elaboradas pelo professor responsável pela monitoria ou por outro docente formalmente designado pelo departamento responsável pela disciplina ou RCS, e versarão sobre matéria específica da disciplina ou RCS, podendo envolver conhecimentos teóricos e práticos.

**Parágrafo 2º-** O rendimento acadêmico do candidato será avaliado com base no CRA e na nota obtida na disciplina ou RCS a que se refere a monitoria.

**Parágrafo 3º-** Os candidatos serão classificados com base na média ponderada entre o CRA, a nota da disciplina ou RCS e a nota da prova de seleção, tendo as duas últimas pesos 2. Em caso de empate entre candidatos, o desempate será feito com base na nota da disciplina ou RCS, na nota da prova e no CRA, nesta ordem.

**Parágrafo 4º-** Quando um aluno selecionado não satisfizer aos requisitos que constam dos itens 3.1 e 3.2 deste Edital, admite-se justificativa em parecer circunstanciado do professor responsável pela disciplina ou Requisito Curricular Suplementar, devidamente aprovada pela Coordenação do Curso, que deverá ser encaminhada junto aos demais documentos de indicação do bolsista.

#### **5- Recursos**

Os pedidos de recurso deverão ser feitos pelos e-mails dos professores responsáveis pela seleção (em cópia para as secretarias de curso), no dia 27 de fevereiro de 2023. O resultado final da seleção deverá ser divulgado no dia 01 de março de 2023.

#### **6 - Do Compromisso do Monitor:**

O aluno deverá:

- 6.1** - Cadastrar, e manter atualizados, seus dados pessoais e financeiros no SIGA.
- 6.2** - Cadastrar a conta bancária no SIGA que deve ser, obrigatoriamente, do Banco do Brasil S/A (não podendo ser conta conjunta e nem poupança, ou seja, deve estar sob a titularidade do aluno e, portanto, vinculada ao seu CPF).
- 6.3** - Executar o plano de atividades apresentado.

**6.4** - Cumprir a carga horária semanal estipulada, que não deverá ser inferior a 8 horas ou superior a 12 horas.

**6.6** - Encaminhar o relatório a secretaria de graduação do curso (modelo Relatório Monitoria, disponível em <http://www.pr1.ufrj.br>), contendo parecer do professor orientador, ao final de cada período letivo, sendo o prazo de **10 de agosto de 2023**, o referente ao primeiro período de 2023 e de **11 de janeiro de 2024**, o referente ao segundo período letivo de 2023. A não entrega do relatório nestes prazos implicará a suspensão do pagamento da bolsa e o impedimento do aluno na participação no programa por um ano.

**6.7** - A não entrega do relatório por parte do monitor significa inadimplência com a UFRJ e, portanto, acarreta o impede a colação de grau do aluno bolsista.

### **7 - Do Compromisso do Professor Responsável pela disciplina ou requisito curricular complementar:**

O Professor deverá orientar o bolsista objetivando estimular o interesse pela carreira docente e encaminhar, à Divisão de Integração Acadêmica da PR-1, através de sua unidade, os seguintes documentos:

**7.1** - Plano de trabalho do monitor selecionado;

**7.2** - Parecer fundamentado do professor responsável pela disciplina ou requisito curricular complementar, ao término de cada período letivo, no corpo do relatório de avaliação do bolsista, entregue nas datas previstas neste edital.

**7.3** - Parecer fundamentado do professor responsável pela disciplina ou requisito curricular complementar, ao término de cada período letivo, no corpo do Relatório de Atividades de Monitoria Bolsista e Voluntária, no item I - Avaliação do(a) Professor(a) Responsável, entregue nas datas previstas neste edital.

Parágrafo único - Caberá ao professor responsável pela disciplina ou requisito curricular complementar preencher os dados que são de sua responsabilidade no Relatório de Atividades de Monitoria Bolsista e no(s) Relatório(s) de Atividades e Monitoria Voluntária, sendo eles: o Item I (Avaliação do(a) Professor(a) Responsável), o Item III (Conceito Final) e o campo de assinatura do Coordenador(a) da Disciplina (ou RCS).

### **8 - Utilização indevida da Bolsa de Monitoria:**

A utilização indevida da Bolsa de Monitoria, principalmente para atividades previstas em outros editais e normas (Iniciação Científica, Extensão, Estágio, Iniciação Artística e Cultural) acarretará o cancelamento da cota da Bolsa da Unidade e dos Colegiados de Cursos Multi-Unidades e a suspensão por 02 (dois) anos de sua concessão.

### **9 - O desligamento e/ou substituição dos monitores:**

O desligamento de monitores e a indicação de um novo monitor (quando for o caso) deverão ser comunicados através de entrega de formulários devidamente preenchidos com os dados do aluno a ser desligado – Termo de Desligamento - e do aluno a ser incluído (quando for o caso) – Cadastro de Monitor, juntamente com a cópia da tela do

SIGA em que constem os dados bancários cadastrados do bolsista a ser incluído (quando for o caso) e o relatório de atividades (devidamente preenchido e assinado) do bolsista que será desligado. Estes documentos deverão ser enviados, impreterivelmente, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, com vigência para o mês subsequente, à Secretaria Acadêmica de Graduação (DAG/IGEO).

**10 - Casos omissos:**

Os casos omissos e as situações não previstas por este Edital serão resolvidos pela Congregação de Unidade.

*Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2023.*

*Prof. Eduardo José Pereira Maia*

*Diretor Adjunto de Graduação*